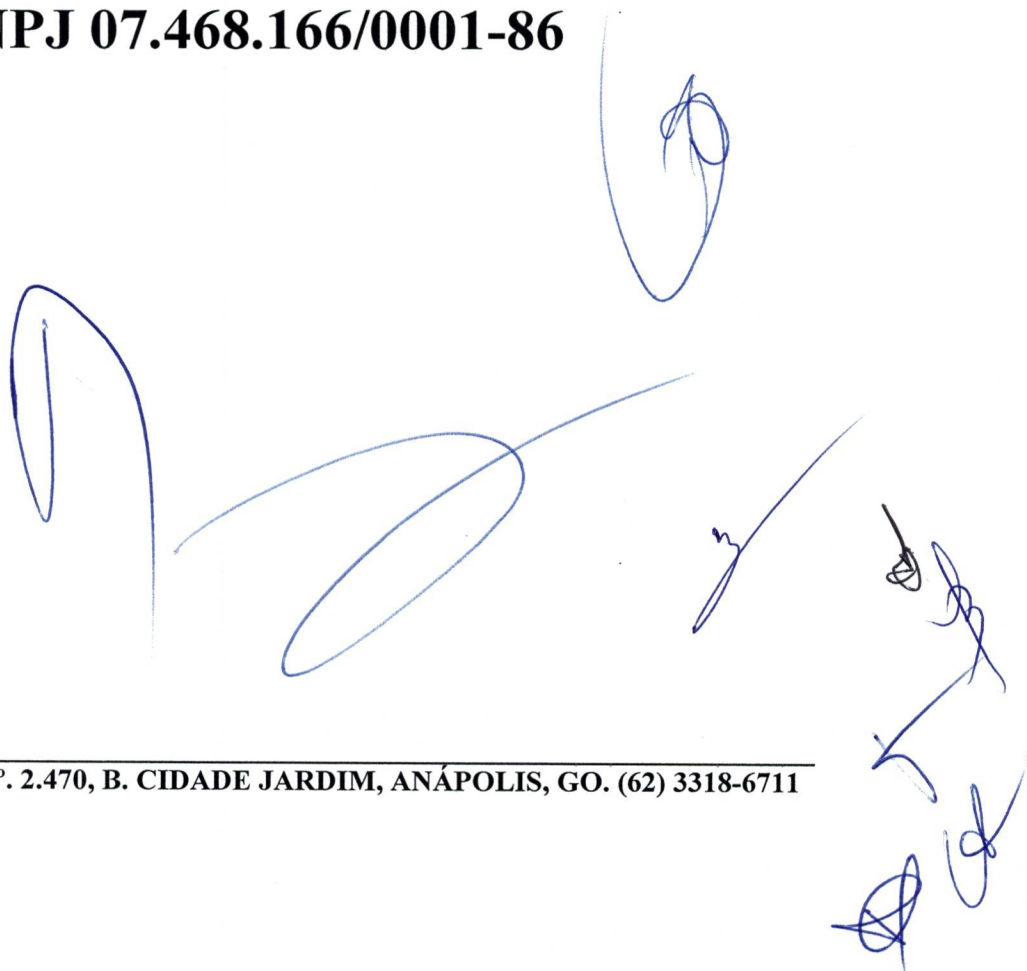


TerraPlan

CREENCIAMENTO

Terraplan Escavações Ltda. E.P.P.
CNPJ 07.468.166/0001-86

AV. BRASIL NORTE Nº. 2.470, B. CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, GO. (62) 3318-6711

The image contains several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures in the middle section of the page. In the bottom right corner, there is a cluster of more signatures, including one that appears to be a checkmark or a specific mark, and another that looks like a stylized signature.

TerraPlan

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Pregão Presencial nº 062/2023.
Processo nº: 2023018072.
Secretaria Municipal de Transportes.
Município de Catalão.

A empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.468.166/0001-86, com sede à Av. Brasil Norte, Nº 2.470, Bairro Cidade Jardim Anápolis, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adriano Ferreira Diniz, portador(a) do RG nº 40876-13 DGPC-GO e do CPF nº 904.459.881-34, DECLARA, para os fins do Edital do Pregão Presencial nº 062/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar 147, de 07/08/2014;
- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EQUIPARADOS.

Declara ainda que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar, não se enquadrando em quaisquer vedações constantes no § 4º do art. 3º da referida lei.

Catalão - GO, 19 de Junho de 2023.

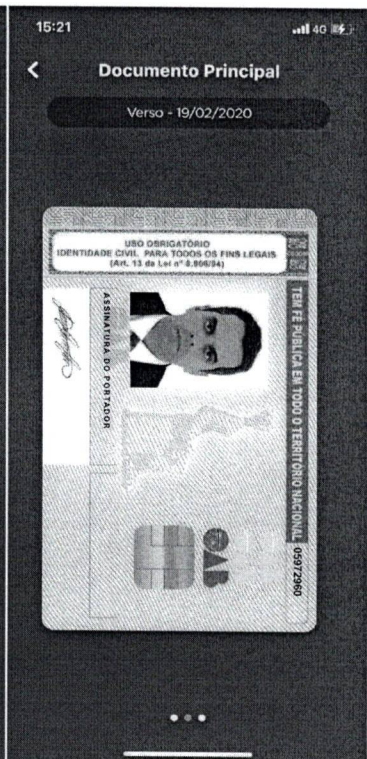
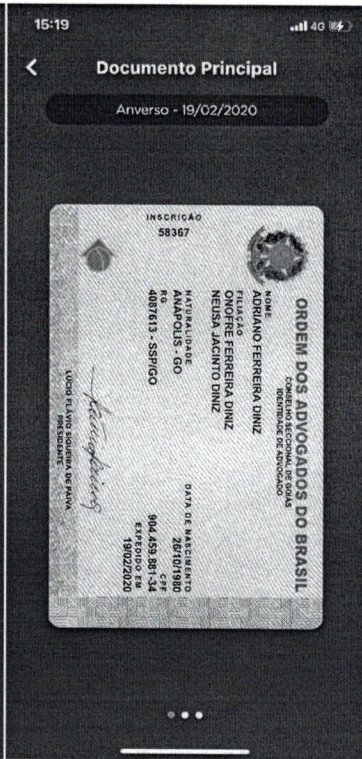
TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 07.468.166/0001-86.

Sócio

Adriano Ferreira Diniz
RG nº 40876-13 SPTC-GO
CPF nº 904.459.881-34

AV. BRASIL NORTE Nº. 2.470, B. CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, GO. (62) 3318-6711



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on a white background.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME: ADRIANO FERREIRA DINIZ

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 4087613 SP/TC GO

CPF: 204.459.681-34 DATA NASCIMENTO: 26/10/1980

FILIAÇÃO: ONOFRE FERREIRA DINIZ
NEUSA JACINTO DINIZ

PERMISSÃO: ACC: CAT. HABIL.: AB

Nº REGISTRO: 08611930001 VALIDADE: 28/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Adriano Ferreira Diniz*

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 01/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 56980498180
00135776619

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1800246728

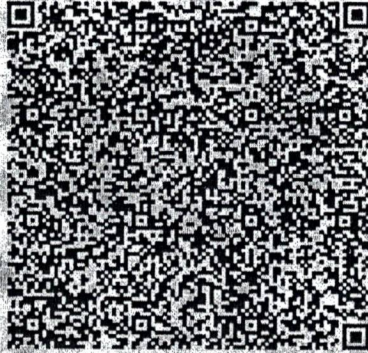
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures in blue ink]



Cartão de Identificação
 Nº de Registro: 01512108022791308490108
 Em tese emitido em: 03/03/2021
 Esta conforme o original. Doutra
 parte, em caso de divergência, consulte o site digital em: <http://www.cartao.org.br>



PROIBIDO PLASTIFICAR
 2198140946

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198140946

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 ALADARIO FERREIRA DINIZ

CPF
 32743173 SSP GO

DATA NASCIMENTO
 05/03/1975

CPF
 660.414.221-34

INSCRIÇÃO
 ONERSE FERREIRA DINIZ

NOME
 NEUSA JACINTO DINIZ

Nº REGISTRO
 03657808693

VALIDADEZ
 23/02/2026

REGISTRO
 14/06/1993

ASSINATURA
 [Signature]

UF
 GO

CIDADE
 GOIÂNIA GO

DATA EMISSÃO
 03/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Signature]

ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO
 [Signature]

981086439752
001418656765

GOIÁS



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 52202208292
CNPJ (MF) 07.468.166/0001-86

Pelo presente instrumento particular de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA, doravante designado simplesmente ALTERAÇÃO, nesta e melhor forma de direito os abaixo assinados:

1. **ADRIANO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.087.613 expedido pela SPTC – GO, e inscrita no CPF (MF) nº. 904.459.881-34, residente e domiciliado na cidade Anápolis (GO), Rua Inácio de Bastos, SN, Complemento Quadra 57 Lote 32 Apto-1802, Bairro Jundiáí, CEP: 75.110-660, natural de Anápolis (GO), nascido em 26/10/1980, filho de Onofre Ferreira Diniz e Neuza Jacinto Diniz
2. **ALADARIO FERREIRA DINIZ**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.461.599 expedido pela SSP/GO e inscrita no CPF (MF) nº. 660.414.221-34, residente e domiciliado Rua N 10, SN, Complemento Quadra 15 Lote 07, Bairro Anápolis City, CEP: 75.094-150, Anápolis GO, natural de Anápolis GO, nascido aos 05 de Março de 1975, filho de Onofre Ferreira Diniz e Neuza Jacinto Diniz. Sócios componentes da Sociedade Limitada que vem girando sob a denominação social de **TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA**, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Nº. **07.468.166/0001-86**, estabelecida nesta cidade de **ANÁPOLIS GOIÁS**, à **AVENIDA BRASIL NORTE, Nº 2470, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 75.080-290**, com seu Contrato social devidamente registrado e arquivado na **MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS**, sob nº **52202208292** sessão de 01 de Julho de 2005. **RESOLVEM DE MÚTUO ENTENDIMENTO** e comum acordo, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o contrato social e posteriores alterações vigente como efetivamente ora alterado tem, mediante as clausulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital que é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país, passará a ser de R\$ 3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) dividido em 3.500.000 (Três Milhões, Quinhentos Mil) cotas no valor de R\$ 1,00. O aumento no valor de R\$ 3.150.000,00 (Três Milhões Cento e Cinquenta Mil Reais) será integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: Após o aumento do capital o mesmo ficará distribuído na seguinte forma:

Adriano Ferreira Diniz	1.750.000	1.750.000,00	50%
Aladario Ferreira Diniz	1.750.000	1.750.000,00	50%
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

CLÁUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios o Sr. **ADRIANO FERREIRA DINIZ** e **ALADARIO FERREIRA DINIZ**, que assinarão em todos papeis e documentos da empresa, o qual poderá praticar todos os atos de operações referente a gestão da sociedade dentro dos limites do objeto social de **FORMA EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, assumindo as atribuições inerentes aos cargos, superintendendo todos os negócios sociais, usando da denominação social, única e exclusivamente em negócios da sociedade, podendo inclusive outorgar procurações a terceiros, com poderes e atribuições, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vetado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. O sócio que infringir está proibição ficara individualmente responsável pelo compromisso contraído.

Parágrafo Único – O(s) administrador(es) responderá(ão) para com a sociedade e para com terceiros, solidário(s) e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

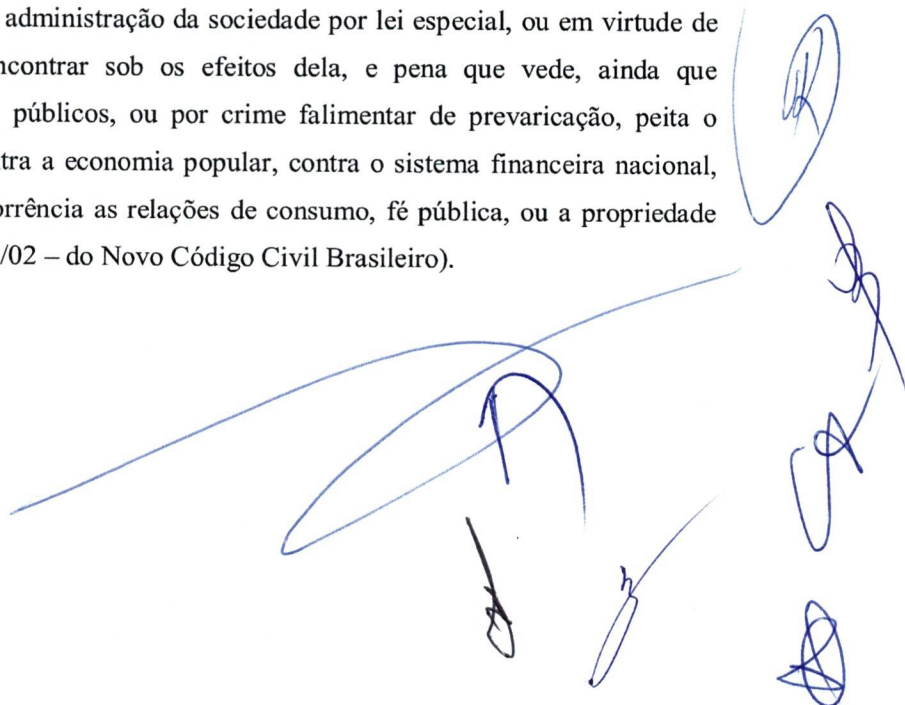
CLÁUSULA QUARTA - As deliberações relativas à aprovação das cotas dos administradores aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas por ½ capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLAUSULA QUINTA – DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m) que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeça de exercer atividades mercantis. O(s) administrador(es) da sociedade deve ter no exercício de suas funções, o cuidado e a diligencia que todo home ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011) Inciso 1º da Lei 10.406/02 – do Novo Código Civil Brasileiro).



CLAUSULA SEXTA - DO OBJETO SOCIAL

Que, altera o objeto social a ser: CNAE - 43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem, meio fio, obra de artes; CNAE – 43.11-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; CNAE – 42.11-1/01 – Construção Rodovias e Ferrovias (serviços de pavimentação, serviços de recapeamento, tapa buraco e usinagem de massa asfáltica); CNAE – 42.11-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos); CNAE – 43.12-6/00 – Perfurações e Sondagens; CNAE – 43.91-6/00 – Obras de Fundações; CNAE – 77.39-0/99 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos com e sem operador; CNAE – 43.99-1/04 – Serviços de Operação e fornecimento de Equipamentos para Transportes e Elevação de cargas e pessoa para uso em obras (locação de caminhões e veículos diversos); CNAE – 42.13-8/00 – Obras de Urbanização (Rua Praças e Calçadas); CNAE – 81.30-3/00 – Atividades Paisagísticas (plântio de gramas, fornecimentos de água, caminhão, pipa, cascalho, terras, areia e britas); CNAE – 43.11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; CNAE – 43.29-1/99 – Outras Obras de Instalações em Construções; CNAE – 49.30-2/02 – Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; CNAE – 49.29-9/99 – Outros Transportes Rodoviários de Passageiros (Locação de automóveis, Ônibus, Veículos diversos); CNAE – 38.11-4/00 – Coleta de Resíduos não perigosos (Entulhos, Coletas e Remoção, Serviços de Limpeza Urbana, Lixo Urbano, Serviços de Coleta e Transportes, Coleta Mecânica de Lixo e entulhos, Roçagem, Varrição em vias públicas), Montagem e pinturas de meios fios urbanos, desobstrução e limpeza de boca de lobo, PV'S, Rede de bueiros, galerias, esgotos, fossas e atividades correlatas; CNAE – 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

Face as alterações acima expostas, o CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, a partir desta data passa a ser a seguinte redação.



COSOLIDAÇÃO CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA

NIRE 52202208292

CNPJ (MF) 07.468.166/0001-86

Nesta oportunidade os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social vigente desta Sociedade Limitada, a qual, por tal razão, passa a vigor exclusivamente mediante as cláusulas e condições seguintes, que obrigam os sócios a bem observar e cumpri-las por si e por seus herdeiros ou sucessores a qualquer título.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DO PRAZO DE DURAÇÃO

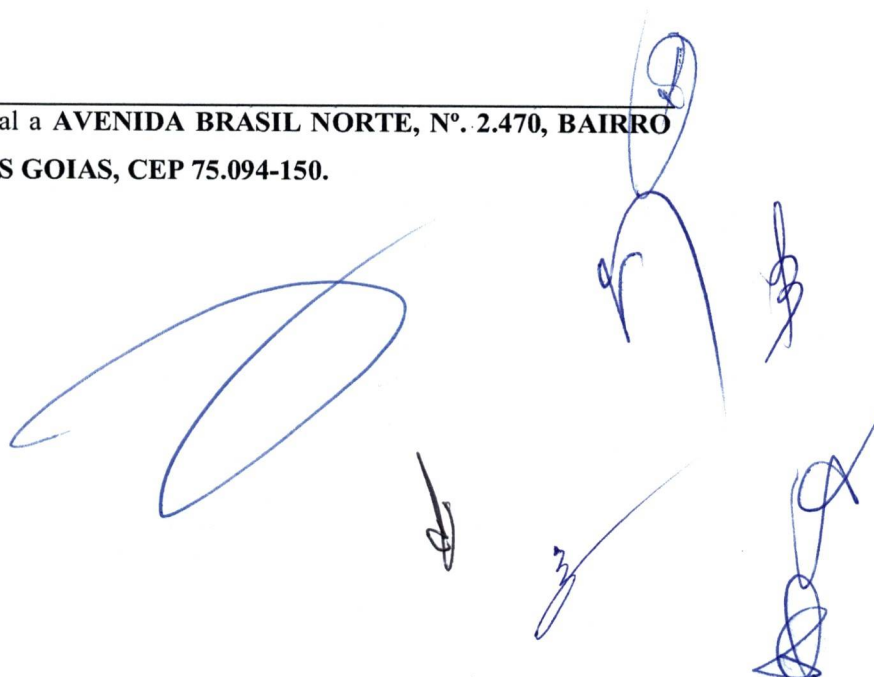
1) A natureza da sociedade é empresária, revestida a forma de uma *sociedade limitada* que se regerá pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.084, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, o Código Civil Brasileiro. A sociedade teve início de atividades em 01 de Julho de 2005; seu prazo de duração é **INDETERMINADO** e gira sob a denominação social de:

TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA

Nome de Fantasia: TERRAPLAN

DA SEDE SOCIAL

2) A sociedade tem a sua sede social a **AVENIDA BRASIL NORTE, Nº. 2.470, BAIRRO CIDADE JARDIM, ANAPOLIS GOIAS, CEP 75.094-150.**

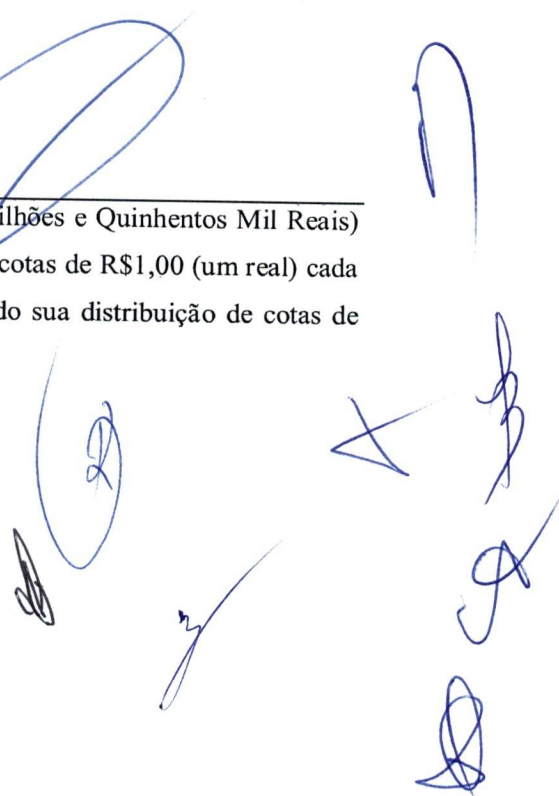


DO OBJETO SOCIAL

- 3) CNAE - 43.13-4/00 – Obras de Terraplenagem, meio fio, obra de artes; CNAE – 43.11-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; CNAE – 42.11-1/01 – Construção Rodovias e Ferrovias (serviços de pavimentação, serviços de recapeamento, tapa buraco e usinagem de massa asfáltica); CNAE – 42.11-1/02 – Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos); CNAE – 43.12-6/00 – Perfurações e Sondagens; CNAE – 43.91-6/00 – Obras de Fundações; CNAE – 77.39-0/99 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos com e sem operador; CNAE – 43.99-1/04 – Serviços de Operação e fornecimento de Equipamentos para Transportes e Elevação de cargas e pessoa para uso em obras (locação de caminhões e veículos diversos); CNAE – 42.13-8/00 – Obras de Urbanização (Rua Praças e Calçadas); CNAE – 81.30-3/00 – Atividades Paisagísticas (plântio de gramas, fornecimentos de água, caminhão, pipa, cascalho, terras, areia e britas); CNAE – 43.11-8/01 – Demolição de Edifícios e Outras Estruturas; CNAE – 43.29-1/99 – Outras Obras de Instalações em Construções; CNAE – 49.30-2/02 – Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; CNAE – 49.29-9/99 – Outros Transportes Rodoviários de Passageiros (Locação de automóveis, Ônibus, Veículos diversos); CNAE – 38.11-4/00 – Coleta de Resíduos não perigosos (Entulhos, Coletas e Remoção, Serviços de Limpeza Urbana, Lixo Urbano, Serviços de Coleta e Transportes, Coleta Mecânica de Lixo e entulhos, Roçagem, Varrição em vias públicas), Montagem e pinturas de meios fios urbanos, desobstrução e limpeza de boca de lobo, PV'S, Rede de bueiros, galerias, esgotos, fossas e atividades correlatas; CNAE – 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

DO CAPITAL SOCIAL

- 4) O capital social da sociedade é de R\$3.500.000,00 (Três Milhões e Quinhentos Mil Reais) divididos em 3.500.000 (Três Milhões, Quinhentos Mil) de cotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado em moeda corrente nacional, tendo sua distribuição de cotas de capital social entre os sócios como segue abaixo:



Adriano Ferreira Diniz	1.750.000	1.750.000,00	50%
Aladario Ferreira Diniz	1.750.000	1.750.000,00	50%
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100%

5ª) – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

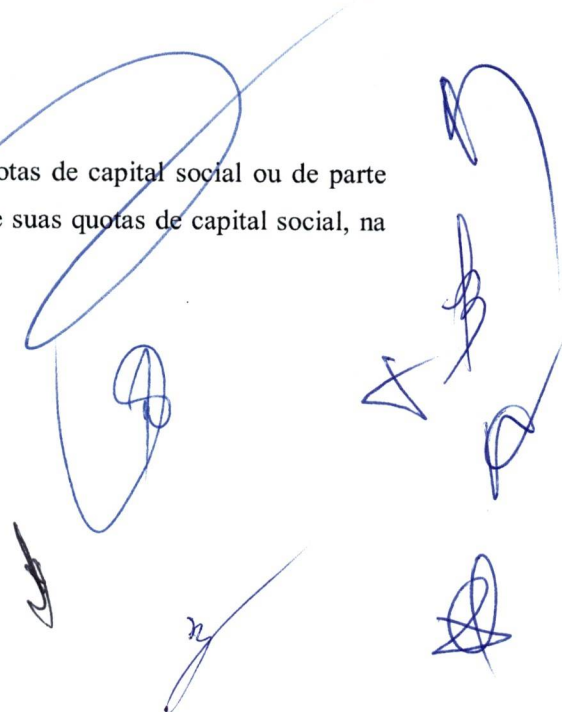
DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

6ª) As quotas sociais somente poderão ser alienadas parcial ou totalmente pelos sócios, a terceiros, estranhos ao quadro social, depois de facultados aos demais sócios da sociedade, o uso do direito de preferência na aquisição de ditas quotas de capital, em igualdade de preços e condições com o terceiro. Da mesma forma o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais com antecedência de 60 (sessenta) dias.

7ª) – Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. As quotas de capital social do sócio falecido ou impedido serão transferidas para seus herdeiros ou sucessores legais.

8ª) – É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou de qualquer forma empenha-las no todo ou em parte, posto que são impenhoráveis e incaucionáveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionais.

9ª) – Em caso de cessão e transferência da totalidade de quotas de capital social ou de parte delas, o sócio cedente deixará a sociedade ou cederá parte de suas quotas de capital social, na forma prevista neste contrato social vigente desta sociedade.



DA ADMINISTRAÇÃO

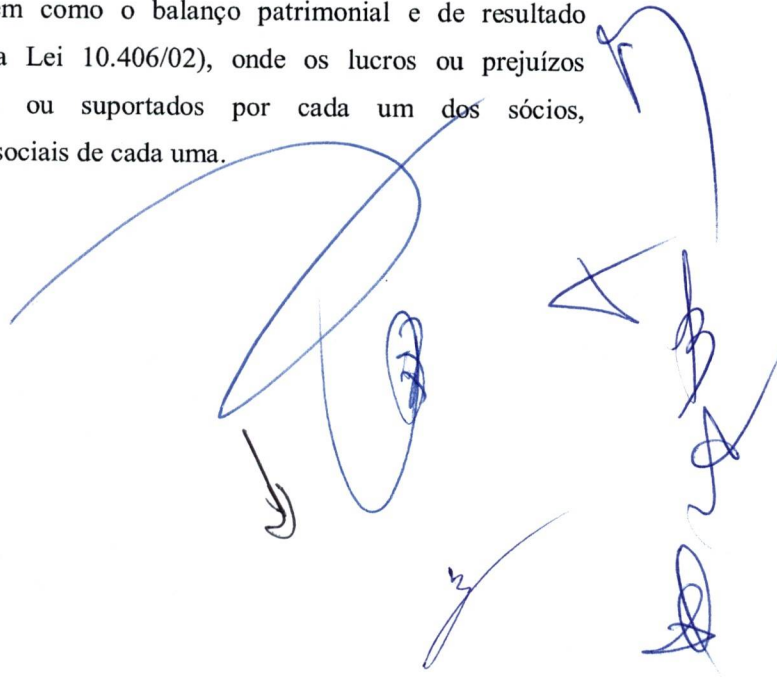
10ª) – Administração da sociedade será exercida pelos sócios **ADRIANO FERREIRA DINIZ** e **ALADARIO FERREIRA DINIZ**, tanto administrativa, técnica e financeira, os quais poderão praticar todos os atos e operações referente a gestão da sociedade dentro dos limites do objeto social, o qual poderá assinar pela sociedade de forma **EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**. Revogando qualquer mandato delegado em contrato ou alterações anteriores, mas tão somente em negócio de interesse da sociedade, ficando estritamente vedado o uso desses poderes em negócios alheios que não sejam de interesse da sociedade, não podendo dar avais, fianças ou qualquer outra forma de garantia fora do objeto social.

11ª) – Os sócios Srs. **ADRIANO FERREIRA DINIZ** e **ALADARIO FERREIRA DINIZ**, no exercício profissional na sociedade receberá remuneração mensal a título de “pró-labore” que será fixada por lei.

12ª) – Da faculdade estabelecida pelo artigo 1,066 da Lei 10.406/2.002, os sócios resolvem não constituir o Conselho Fiscal.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS E PERDAS

13) – O exercício social coincide com o ano civil. Anualmente, em 31 de dezembro de cada exercício, será elaborado o inventário bem como o balanço patrimonial e de resultado econômico da sociedade (artigo 1.065 da Lei 10.406/02), onde os lucros ou prejuízos porventura existentes serão distribuídos ou suportados por cada um dos sócios, proporcionalmente na proporção das quotas sociais de cada uma.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

14ª) – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1.º, da Lei n. 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

15ª) – Podem os sócios optar por resolver litígios que envolvam esta sociedade através do foro da cidade de Anápolis Goiás.

E, por estarem justos contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e forma, para o devido registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás

ANÁPOLIS/GO, 04 de Maio de 2022.

Assina digitalmente pelo presente ato ADRIANO FERREIRA DINIZ e o Sr. ALADARIO FERREIRA DINIZ.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. The signatures vary in style, with some being more cursive and others more blocky or stylized. They appear to be the signatures of the individuals mentioned in the text above, likely the administrator and the partners.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66041422134	ALADARIO FERREIRA DINIZ
90445988134	ADRIANO FERREIRA DINIZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2022 10:17 SOB N° 20220766584.
PROTOCOLO: 220766584 DE 20/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207879458. CNPJ DA SEDE: 07468166000186.
NIRE: 52202208292. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2022.
TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

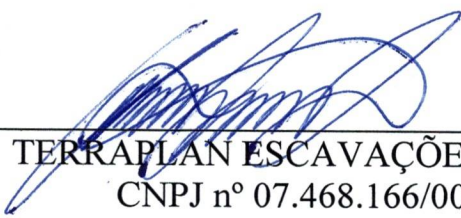
TerraPlan

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL

Pregão Presencial Nº 062/2023.
Processo Nº 2023018072.
Secretaria Municipal de Transportes.
Município de Catalão - GO.

A empresa TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.468.166/0001-86, com sede à Av. Brasil Norte, Nº 2.470, Bairro Cidade Jardim Anápolis, Goiás, por intermédio do seu representante legal, Sr. Adriano Ferreira Diniz, portador(a) do RG nº 40876-13 DGPC-GO e do CPF nº 904.459.881-34, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que cumpri todos os requisitos exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Catalão - GO, 19 de Junho de 2023.


TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA EPP
CNPJ nº 07.468.166/0001-86.

Sócio
Adriano Ferreira Diniz
RG nº 40876-13 SPTC-GO
CPF nº 904.459.881-34

07.468.166/0001-86
TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA - EPP
AV. BRASIL NORTE, 2470
ANÁPOLIS - GO

AV. BRASIL NORTE Nº. 2.470, B. CIDADE JARDIM, ANÁPOLIS, GO. (62) 3318-6711